



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.219, de 15 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 19.652/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar decorrente de reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.507.784,70 (um milhão, quinhentos e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), com fulcro no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como os preceitos do Art. 6º, inciso I e Art. 7º, inciso III da Lei Municipal n.º 3.574, de 2024.

Art. 2º Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Pasta Municipal de Esporte, através da unidade orçamentária "06.02.00", visando o reforço orçamentário das ações de governo n.º 1029 - "Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte", visando reajuste contratual, ficando limitado totalmente ao teto orçamentário de R\$ 92.690,95 (noventa e dois mil, seiscentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Fiscal:

ORGAO : 06.00		SECRETARIA M. JUV ESPO TURIS E QUALIDADE							
UNIDADE : 06.02		FUNDO MUNICIPAL DE JUV. ESPORTE E TURISM							
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
			DESP.	APLIC.					
27							DESPORTO E LAZER		
27.813							LAZER		
27.813		3007					FOMENTO DA POLITICA PUBLICA DE ESPORTE E L		
27.813		3007.1029					MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA		
			4				DESPESAS DE CAPITAL		
			4	4			INVESTIMENTOS		
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO		92.690,95
TOTAL GERAL									92.690,95

ORGÃO : 04.00		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
UNIDADE : 04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.		R\$	
		DESP.	APLIC.					
04						ADMINISTRACAO		
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04.123	7007					GESTAO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FIS		

ORGÃO		04.00		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE		04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7007					GESTAO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FIS	
04.122	7007.0006					GESTAO DA DIVIDA PUBLICA DE LONGO PRAZO, C	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	2			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	
		3	2	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-78.500,00
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	6			AMORTIZACAO DA DIVIDA	
		4	6	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-401.500,00
						TOTAL GERAL	-480.000,00

Art. 10 Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Pasta Municipal de Administração, através da unidade orçamentária "03.01.00", visando o reforço orçamentário das ações de governo n.º 2294 - "Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração", visando trazer reforço ao quadro de estagiários, ficando limitado totalmente ao teto orçamentário de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.219/2025 – fls. 5

Art. 11 Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Fiscal:

ORGAO	:	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
UNIDADE	:	03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO			CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Subfuncao			ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	DESP.	APLIC.			
04							ADMINISTRACAO	
04.122							ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7002						GESTAO DE POLITICAS ADMINISTRATIVA COM QUA	
04.122	7002.2294						GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	358.000,00
TOTAL GERAL								358.000,00

Anulação:

ORGAO	:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
UNIDADE	:	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
FUNCAO			CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Subfuncao			ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	DESP.	APLIC.			
04							ADMINISTRACAO	
04.123							ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123	7007						GESTAO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FIS	
04.123	7007.2242						GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-358.000,00
TOTAL GERAL								-358.000,00

Art. 12 Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Pasta Municipal de Administração, através da unidade orçamentária "16.01.00", visando o reforço orçamentário das ações de governo n.º 2190 - "Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos", complementação com finalidade na aquisição de uniformes, ficando limitado totalmente ao teto orçamentário de R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).

Art. 13 Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.219/2025 – fls. 6

Fiscal:

ORGÃO :		16.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
UNIDADE :		16.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.				
15							URBANISMO	
15.122							ADMINISTRACAO GERAL	
15.122		5010					GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F	
15.122		5010.2190					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	31.300,00
TOTAL GERAL								31.300,00

Anulação:

ORGÃO : 04.00		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
UNIDADE : 04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
04						ADMINISTRACAO	
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123	7007					GESTAO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FIS	
04.123	7007.2242					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-31.300,00
TOTAL GERAL							-31.300,00

Art. 14 Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Pasta Municipal de Educação, através da unidade orçamentária "05.01.00", visando o reforço orçamentário das ações de governo n.º 2041 - "Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação", ação para aquisição de aparelhos de tecnologia assistiva, ficando limitado totalmente ao teto orçamentário de R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais).

Art. 15 Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Fiscal:

ORGAO	:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
UNIDADE	:	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCACAO BASICA PARA TODOS TRANSFORMANDO A	
12.361	2001.2041					GESTAO ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO BASICA -	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	



Decreto nº 7.219/2025 – fls. 7

Anulação:

Art. 16 Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Pasta Municipal de Educação, através da unidade orçamentária "09.01.00", visando o reforço orçamentário das ações de governo n.º 2424 - "Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde", que visa o complemento da folha de Setembro/2025, ficando limitado totalmente ao teto orçamentário de R\$ 24.768,83 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Art. 17 Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Seguridade Social:

	24.768,83
TOTAL GERAL	24.768,83



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.219/2025 – fls. 8

Anulação:

ORGÃO	:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
FUNCAO		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Subfuncao		Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
				DESP.	APLIC.				
10							SAUDE		
10.301							ATENCAO BASICA		
10.301	1001						GESTAO ADMINISTRATIVA DA REDE PUBLICA DE S		
10.301	1001.2004						MANUTENCAO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA E INFO		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
						01	TESOURO		
TOTAL GERAL									-24.768,83
									-24.768,83

Art. 18 Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Pasta Municipal de Segurança Urbana, através da unidade orçamentária "18.01.00", visando o reforço orçamentário das ações de governo n.º 2276 - "Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Urbana", saldo complementar propondo-se a obtenção de equipamentos cinotécnicos para o canil da Guarda Civil Municipal (GCM), ficando limitado totalmente ao teto orçamentário de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 19 Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Fiscal:

ORGÃO	:	18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA						
UNIDADE	:	18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA						
FUNCAO		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Subfuncao		Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
				DESP.	APLIC.				
06							SEGURANCA PUBLICA		
06.122							ADMINISTRACAO GERAL		
06.122	8006						GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS SEGURANCA URB		
06.122	8006.2276						GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
						01	TESOURO		
TOTAL GERAL									25.000,00
									25.000,00

Anulação:

ORGÃO	:	18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA						
UNIDADE	:	18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA						
FUNCAO		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Subfuncao		Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
				DESP.	APLIC.				
06							SEGURANCA PUBLICA		
06.122							ADMINISTRACAO GERAL		
06.122	8006						GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS SEGURANCA URB		

	-6.046,00
TOTAL GERAL	-6.046,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.219/2025 – fls. 10

Art. 22 Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Pasta Municipal de Saúde, através da unidade orçamentária "09.01.00", visando o reforço orçamentário das ações de governo n.º 2009 - "Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde", propondo-se a aquisição de ambulância tipo A, de simples remoção, pick-up 4x4, ficando limitado totalmente ao teto orçamentário de R\$ 58.435,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Art. 23 Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Seguridade Social:

ORGÃO : 09.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE : 09.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
10						SAUDE	
10.122						ADMINISTRACAO GERAL	
10.122	1001					GESTAO ADMINISTRATIVA DA REDE PUBLICA DE S	
10.122	1001.2009					MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA TRAN	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	58.435,00
TOTAL GERAL							58.435,00

Anulação:

ORGÃO	:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE	:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.				
10							SAUDE	
10.301							ATENCAO BASICA	
10.301		1002					ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES - ATENCAO PRI	
10.301		1002.2001					DESENVOLVIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-58.435,00
TOTAL GERAL								-58.435,00

Art. 24 Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Pasta Municipal de Serviços Urbanos, através da unidade orçamentária "16.01.00", visando o reforço orçamentário das ações de governo n.º 1038 - "Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos", dispondo-se para a pavimentação e recapeamento de vias no perímetro urbano de Ferraz de Vasconcelos, ficando limitado totalmente ao teto orçamentário de R\$ 110.942,18 (cento e dez mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.219/2025 – fls. 11

Art. 25 Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Fiscal:

ORGÃO : 16.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
UNIDADE : 16.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5010					GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F	
15.452	5010.1038					PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	110.942,18
TOTAL GERAL							110.942,18

Anulação:

ORGÃO	:	10.00	S.M DE OBRAS, PLAN, SANEAMENTO, VERDE, HAB					
UNIDADE	:	10.01	S.M OBRAS, PLAN, SANEAMENTO, VERDE E HABITACA					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO		
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	5010					GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F		
15.451	5010.2219					ESTUDO DE PROJETOS DE MODERNIZACAO DA INFR		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					91	TESOURO	-110.942,18	
TOTAL GERAL							-110.942,18	

Art. 26 Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Pasta Municipal de Segurança Urbana, através da unidade orçamentária "18.01.00", visando o reforço orçamentário das ações de governo n.º 2413 - "Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Urbana", com fito na manutenção e revisão de viaturas, ficando limitado totalmente ao teto orçamentário de R\$ 19.648,19 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).

Art. 27 Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

ORGAO : 07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
UNIDADE : 07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002					FOMENTO DA DIFUSAO CULTURAL NO TERRITORIO	
13.392	3002.2095					PRESERVACAO E MANUTENCAO DOS ESPACOS CULTU	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.219/2025 – fls. 13

		4	4	90	95	APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	25.358,00
TOTAL GERAL							25.358,00

Anulação:

ORGÃO : 07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
UNIDADE : 07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002					FOMENTO DA DIFUSAO CULTURAL NO TERRITORIO	
13.392	3002.2093					CONCESSAO DE AUXILIO EMERGENCAIL AOS ORIEN	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-25.358,00
TOTAL GERAL							-25.358,00

Art. 30 Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Pasta Municipal de Serviços Urbanos, através da unidade orçamentária "16.01.00", visando o reforço orçamentário das ações de governo n.º 2190 - "Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos", visando atender a manutenção do veículos com placa FWI-7G23, bem como, na aquisição de materiais de limpeza, ficando limitado totalmente ao teto orçamentário de R\$ 51.489,01 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e um centavo).

Art. 31 Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Fiscal:

ORGÃO : 16.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS						
UNIDADE : 16.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS						
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao						
15							URBANISMO	
15.122							ADMINISTRACAO GERAL	
15.122		5010					GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F	
15.122		5010.2190					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	51.489,01
TOTAL GERAL								51.489,01

Anulação:

ORGÃO :	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
UNIDADE :	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						

ORGÃO		05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
UNIDADE		05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2001					EDUCACAO BASICA PARA TODOS TRANSFORMANDO A	
12.365	2001.2047					PARCERIA COM ENTIDADES FILANTROPICAS PARA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	-50.000,00
						TOTAL GERAL	-50.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.219/2025 – fls. 15

Art. 34 Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Pasta Municipal de Administração, através da unidade orçamentária "03.01.00", visando o reforço orçamentário das ações de governo n.º 2294 - "Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração", tencionando a compra de bandeiras e cordas para exposição nos estabelecimentos públicos municipais, ficando limitado totalmente ao teto orçamentário de R\$ 5.294,00 (cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais).

Art. 35 Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Fiscal:

ORGÃO : 03.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
UNIDADE : 03.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7002					GESTAO DE POLITICAS ADMINISTRATIVA COM QUA	
04.122	7002.2294					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	5.294,00
TOTAL GERAL							5.294,00

Anulação:

ORGAO : 03.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
UNIDADE : 03.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7002					GESTAO DE POLITICAS ADMINISTRATIVA COM QUA	
04.122	7002.2322					DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORM	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-5.294,00
TOTAL GERAL							-5.294,00

Art. 36 Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Pasta Municipal de Administração, através da unidade orçamentária "03.01.00", visando o reforço orçamentário das ações de governo n.º 2294 - "Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração", tendendo a contratação de empresa especializada na retirada e instalação de ar condicionado, ficando limitado totalmente ao teto orçamentário de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.219/2025 – fls. 16

Art. 37 Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Fiscal:

ORGÃO : 03.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
UNIDADE : 03.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7002					GESTAO DE POLITICAS ADMINISTRATIVA COM QUA	
04.122	7002.2294					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	16.000,00
TOTAL GERAL							16.000,00

Anulação:

ORGÃO : 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
UNIDADE : 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
04						ADMINISTRACAO	
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123	7007					GESTAO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FIS	
04.123	7007.2242					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-16.000,00
TOTAL GERAL							-16.000,00

Art. 38 Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Pasta Municipal de Serviços Urbanos, através da unidade orçamentária "16.01.00", visando o reforço orçamentário das ações de governo n.º 2190 - "Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos", ambicionando contratação de empresa de fornecimento de areia para prática esportivas, tal como a compra de materias de limpeza, ficando limitado totalmente ao teto orçamentário de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais).

Art. 39 Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.219/2025 – fls. 17

Fiscal:

ORGÃO : 16.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
UNIDADE : 16.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F	
15.122	5010.2190					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	36.700,00
TOTAL GERAL							36.700,00

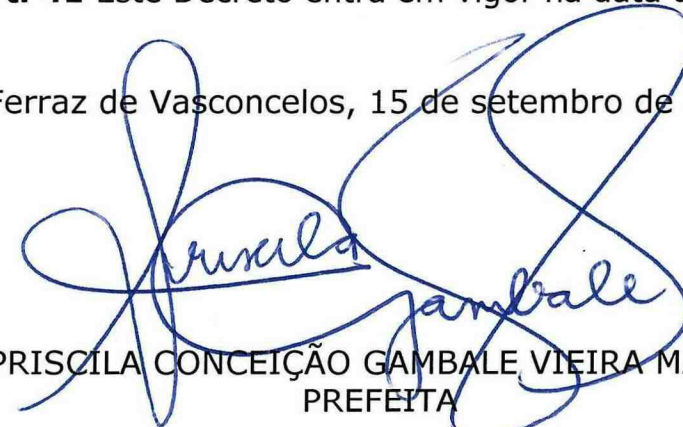
Anulação:

ORGÃO : 04.00		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
UNIDADE : 04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.		R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123	7007					GESTAO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FIS	
04.123	7007.2242					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-36.700,00
TOTAL GERAL							-36.700,00

Art. 40 Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 41 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de setembro de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.219/2025 – fls. 18

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO